



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

## Estado do Rio Grande do Sul

### CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21**

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria da Saúde através do documento de número: 212/2025, recebido no dia: 25/06/2025 por este Setor de Compras e Licitações.

**Objeto:** Contratação de serviços para limpeza da fossa e filtro, 8m³.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- Desentupidora e Compostagem do Vale, inscrita no CNPJ nº 94.022.472/0001-99;

**Forma da pesquisa (art. 23):** §1º, IV.

**Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII):** Pesquisa urgente com fornecedores corriqueiros.

**Valor total da contratação (art. 72, II):** R\$1.999,00

**Dotação orçamentária (art.72, IV):** 60699

**Modalidade:** Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

#### Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a ¼ do limite da dispensa (art.70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

(X) Regularidade Fazenda Federal;

(X) Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

#### Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Dispensa de licitação em razão de valor (Art.95,I);

*Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.*

| Autorizado                                         | Setor de Compras e Licitações          |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------|
|                                                    |                                        |
| Autoridade Competente (art.72, VIII)<br>03/07/2025 | Lucas Gabriel Zuze Dhein<br>03/07/2025 |

*Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP*